DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

DECRETO Nº 1.430, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o expediente interno e de atendimento ao público no Paço Municipal Francisco Vidotti".

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 110, V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as providências e a disponibilidade aos servidores da área administrativa e financeira, para execução dos trabalhos de Prestação de Contas do Exercício de 2020 e abertura das atividades do ano de 2021,

DECRETA:

Art. 1º No período de 04 a 08 de janeiro de 2021 não haverá atendimento ao público no Paço Municipal Francisco Vidotti, funcionando apenas o expediente interno no período dás 07h às 11h e dás 13h às 17h.

Parágrafo Único Para não prejudicar o andamento do atendimento ao público, os interessados deverão entrar em contato no telefone (18) 3706-9000 ou pelo e-mail gabinete@suzanapolis.sp.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Suzanápolis/SP, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Portarias

PORTARIA Nº 540, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o encerramento do mandato eletivo do Chefe do Poder Executivo Municipal de 2017 a 2020;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Revogar as portarias que concederam gratificações por regime especial de serviço Art. 79 §1, e Gratificação da função de direção e chefia Art. 70 §1, todos da Lei Complementar 002/93, dos servidores abaixo especificados:

GRAT.P/DIR E CHEFIA 20% ART.70 LC 02/93;

ANTONIO ZIZAS JUNIOR (Port.078/14).

GRAT P/COMISSÃO E LICITAÇÃO 40%;

ADAO LUIZ RAMALHO (Port.039/17), ANDREIA SECASSE BASAGLIA, (Port.321/20),

GRAT. PART. ORG. DELIB. COL. E B. EX. ART. 77 LC 02/93;

FRANCISCO DA SILVA FILHO(Port.033/17).

GRAT. P/ REGIME ESPECIAL DE TRAB. 35%;

APARECIDO CHIQUETTO (Port.187/13), CLAUDIOMIR RODRIGUES (Port.186/13), DANILO APARECIDO DOS SANTOS SENA(Port.181/13), DONIZETE GRACIANO DOS SANTOS (Port.184/13), EDVALDO BORASCHI ARRUDA (Port.078/17), FELICIO MALAGOLINI (Port.052/20), IDELVONE MEDEIROS DE OLIVEIRA (Port.187/13), IVO FANTINI VONA (Port.379/19), JOSE DIAS DA COSTA (Port.059/17), JOSE FRANCISCO DE JESUS (Port.191/13), MARCIO NORIO SATO (Port.178/13), NIVALDO JOAQUIM DA CUNHA (Port.287/19), SIVALDO AURELIANO DE ALMEIDA (Port.081/17);

GRAT. P/ REGIME ESPECIAL DE TRAB. 15%;

RICARDO LUIZ DE SOUZA RODRIGUES (Port.161/17),

GRAT. P/ REGIME ESPECIAL DE TRAB. 10%,

CELIA ALVES DOS SANTOS (Port.036/18), VANESSA FERREIRA DO CARMO (Port.037/18),

GRAT. P/ REGIME ESPECIAL DE TRAB. 20 %;

MICHELLE FERNANDA ANDRADE DA SILVA, (Port.475/19), RUTH DE ARAUJO GRACIANO SANTOS NAVES (Port.217/17).

GRAT. P/ REGIME ESPECIAL DE TRAB. 30%;

ANTONIO PEREIRA CORDEIRO (Port.186/17), ARLINDO MARTINS DA SILVEIRA (Port.263/17), CLAUDEMIR LUIZ DE SOUZA (Port.264/17), CLAUDIONICE MARIA VIEIRA(Port.094/17), CRISTIANE PESSOA TRINDADE(Port.047/17), DIEGO CHIQUETO BENTO(Port.045/17), ELIANA DE JESUS FERREIRA DE ASSIS (Port.248/18), EVERALDO CHIQUETO (Port.036/20), GISELA CRISTINA TOZATI CARVALHO(Port.068/A.), JOAQUIM PAULO DE MORAIS(Port.049/17), MARIA JOSE BARBOSA RODRIGUES(Port.331/18), OSVALDO ESTEVES DA SILVA (Port.115/17), TATIANE VIEIRA MASTEGHIN (Port.113/17),

GRAT. P/ REGIME ESPECIAL DE TRAB. 40%;

ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS (Port.110/217), ANTONIO MARCOS NUNES DA SILVA (Port.175/13), CARLOS ROBERTO FERNANDES (Port.176/13), CELIA FERREIRA DE AMORIM (Port.077/17), CICERO MARQUES DE ARAUJO (Port.005/18), CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DE LIMA (Port.288/19), CLEBER PAULO DE MORAIS (Port.092/17), EDSON PANIAGUA DOS SANTOS (Port.106/14), FATIMA ALVES TEIXEIRA NAVARRETE(Port.008/18), JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA (Port.182/13), JOSE LUIS CANDIDO(Port.004/18), JOSE REIS MARTINS (Port.134/2017), JOVERCINO GONCALVES RAMOS (Port.057/17), LUCIANO BARBOSA DE SOUZA (Port.058/17), LUIS CARLOS DOS REIS (Port.471/19), LUIS DONIZETE DOS SANTOS (Port.180/13), MARIA APARECIDA LIMA PORTO (Port.227/18), MARIA APARECIDA SOARES MARTINS(Port.008/18), MARIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DE FATIMA PAVIN PEREIRA (Port.063/17), MARIA DELAINE CHIQUETO RODRIGUES(Port.008/18), MARIA ROCHA DE ARAUJO FERREIRA (Port.008/18), MELQUIADES DA SILVA (Port.006/18), NADIR LOPES DE OLIVEIRA (Port.008/18), PAULO ANTONIO DA CUNHA, (Port.090/17), PAULO SERGIO BARBOSA (Port.182/13), RODRIGO DE ALMEIDA GOMES (Port.037/17),SILVANA CRISTINA CORDEIRO CHIQUETO (Port.008/18), SIMONE GONCALVES TRINDADE CARDOSO (Port.038/18), TAMIRIS APARECIDA LOPES DE MOURA (Port.171/20), VALDOMIRO RAQUETO (Port.105/14), VALTER JOSE DOS SANTOS (Port.044/20), VANIA PEREIRA DE SOUZA (Port.008/18), WELLINGHTON TEODORO NAVES (Port.177/13).

GRAT. P/ REGIME ESPECIAL DE TRAB. 50%;

ABEL NEVES COELHO (Port.044/17), ADEMIR RIBEIRO DA COSTA (Port.066/17), ADRIANA ALVES TEIXEIRA DE SOUZA (Port.220/19), AGNALDO AIELO RIBEIRO (Port.184/17}), ANGELA CRISTINA RODRIGUES (Port.219/19), ANTONIO DOS SANTOS (Port.042/17), CELIO ALEXANDRO FERREIRA DOS SANTOS(Port.215/19), EDER DO CARMO SANTOS RODRIGUES (Port.061/17), ELIZANGELA RIBEIRO SANTANA (Port.249/18), FLAVIO DA SILVA LOPES(Port.216/19), JOAO LUIZ PEREIRA DE SOUZA (Port.160/17), JOSE CLAUDINO DE OLIVEIRA (Port.217/19), LEANDRO AUGUSTO FERREIRA (Port.159/19), MARIO JUNIOR MARQUES DE ARAUJO (Port.073/20), RICARDO DE BRITO MOREIRA (Port.188/17).

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ – SE CIÊNCIA

Suzanápolis, 30 de Dezembro de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020
PROCESSO Nº. 072/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2020

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O TÉRMINO DA CICLOVIA AO LONGO DA ESTRADA VICINAL “DIRCEU FERREIRA”, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.870,70M2.

EMPRESA VENCEDORA GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTRUTORA-ME

VALOR R$ 117.562,76 (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é de até 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura, ou seja, de 30 de Dezembro de 2020 até 29 de Abril de 2021, podendo ser prorrogado, desde que justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 30 de Dezembro de 2020.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS | **Outros Atos**

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO DA MESA N.° 001/2021
(04-01-2021)

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS,** com fundamento em seu Regimento Interno resolve dispor medidas preventivas imediatas relacionadas à Pandemia envolvendo o CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito das dependências da Casa:

- ✓ CONSIDERANDO, a pandemia envolvendo o CORONAVÍRUS (COVID-19) que vem atingindo o Estado de São Paulo e que cidades vizinhas registram aumento de casos positivos;
- ✓ CONSIDERANDO, que é imprescindível que esta Casa de Leis adote medidas preventivas que vão ao encontro às demais adotadas no Brasil e no Estado de São Paulo;
- ✓ CONSIDERANDO, que essas medidas visam à proteção do público externo e dos Servidores desta Casa;
- ✓ CONSIDERANDO, que somente adotando medidas de prevenção podemos impedir a proliferação deste vírus;
- ✓ CONSIDERANDO, que há servidores no quadro que são do grupo de risco;
- ✓ CONSIDERANDO que, a redução no consumo de energia e demais materiais de consumo para manutenção Desta Casa foram significativos, proporcionando economia para a Municipalidade;
- ✓ CONSIDERANDO que, a jornada de trabalho dos servidores sendo cumprida em período diurno, não haveria necessidade de utilização de ar condicionado;

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam determinadas, a partir desta data, por tempo indeterminado, as seguintes medidas:

I). Suspensão do atendimento presencial ao público de forma imediata por todos os setores Administrativos, Gabinete da Presidência e demais Vereadores, salvo em caso de extrema necessidade;

II). As Sessões plenárias serão realizadas com a presença do público, devendo ser seguido todos os protocolos de segurança, bem como, somente no limite demarcado para distanciamento social, devendo a qualquer tempo tais acessos serem revogados por medidas de segurança;

III). Os Servidores Públicos Efetivos realizarão atividades laborais internas diárias, no período das 7:00h às 13:00h, ininterruptamente, complementando sua carga horária durantes as sessões plenárias e em home office.

IV). O atendimento pela Presidência será realizado de segunda a sexta-feira das 07h00min às 08h00min e ainda, todas as primeiras e terceiras terças-feiras do mês onde se realizam as sessões ordinárias, com atendimento a partir das 19h00min.

V). Os serviços de ouvidoria e informações aos cidadãos, serão realizados exclusivamente pelo site da Câmara, sito: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br;

VI). Os serviços de protocolos serão mantidos exclusivamente pelo email institucional da Câmara, sito: camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br, devendo a Secretaria oficializar o Poder Executivo de imediato;

VII). Qualquer suspeita clínica nos servidores ou familiares, os mesmos deverão de imediato comunicar a Diretoria para adoção de medidas preventivas;

Art. 2° - As portas da Câmara Municipal permanecerão fechadas durante a semana e serão controlados os acessos por meio de interfones no portão lateral, devendo quaisquer pessoas se identificar e seguir protocolos de higiene antes da entrada nas dependências Desta Casa;

Art. 3° - A Câmara Municipal disponibilizará todos os meios de comunicação para que a população não seja prejudicada no atendimento.

Art. 4° - Qualquer cidadão que necessitar comunicar-se com os gabinetes e setores administrativos deverá usar os seguintes canais:

- **Telefones – Fixo (18) 3706-1276**
- **Celular / Secretaria - (18) 99814 -3817**
- **Celular / Diretoria - (17) 99735 -8347**
- **Email: camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br**
- **Site (Ouvidoria e Esic) – www.camarasuzanapolis.sp.gov.br.**

Art. 5° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7° - Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis - SP, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
PRESIDENTE

JOSÉ NOVAES SANTOS
VICE-PRESIDENTE

PAULO CÉSAR FERREIRA
1.° SECRETÁRIO

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
2.° SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO DA MESA N.º 002/2021
(04-01-2021)

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS,** com fundamento em seu Regimento Interno resolve dispor medidas preventivas imediatas relacionadas à Pandemia envolvendo o CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito das dependências da Casa:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma de desembolso mensal da Câmara, conforme o quadro, Anexo I.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis - SP, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
PRESIDENTE

JOSÉ NOVAES SANTOS
VICE-PRESIDENTE

PAULO CÉSAR FERREIRA
1.º SECRETÁRIO

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
2.º SECRETÁRIO

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO Nº 08/2020

Wilton dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis - SP, Resolve:

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas nas denúncias constantes no Anexo I, deste presente Ato;

CONSIDERANDO que esta Casa por meio de sua Assessoria e demais equipes técnicas, dentro de suas possibilidades e capacidades técnicas e administrativas instruíram os presentes processos e encaminharam aos órgãos de investigação;

CONSIDERANDO, que em todos os processos, foram notificados os envolvidos e respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa e encaminhados ao Ministério Público da Comarca para o que bem decidir;

CONSIDERANDO que por meio do Memorando nº 024/2020, foi dada ciência aos Nobres Edis sobre a disponibilidade Nesta Casa de todos os processos, em conformidade com o Regimento Interno, especificamente em seus Artigos 50 e 51, sendo que até o presente momento não apresentaram requerimento para abertura de Comissão Especial de Inquérito;

CONSIDERANDO, que determinadas denúncias citam entre os envolvidos Agentes Políticos, e "todas" de forma anônima, não apresentando provas materiais, denotando "supostos atos de perseguição política";

CONSIDERANDO, a reputação e imagem dos envolvidos, registre as presentes por meio de numeração própria na Casa. Para que em momento futuro, caso sejam ofertadas materialidades que enseje a reabertura dos processos, esta Casa possa manter o controle.

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

RESOLVE

Artigo 1° Em conformidade com o Regimento Interno Desta Casa, bem como, das competências que me foram outorgadas pela Lei Orgânica e pela Constituição, determino o arquivo das denúncias apresentadas no Anexo I, deste presente Ato.

Parágrafo Único: Caso seja apresentada em momento oportuno, materialidade que enseje a reabertura, que a Secretaria providencie o desarquivamento dos feitos e insira no expediente.

Artigo 2° Qualquer Vereador no uso de suas funções poderá conforme determina o Regimento Interno, requerer em qualquer tempo, o desarquivamento e abertura de Comissão Especial de Inquérito.

Artigo 3° Afixe-se no mural da Câmara Municipal para conhecimento deste Ato Presidencial.

Artigo 5° Publique-se; Arquive-se.

Gabinete da Presidência, aos 28 de dezembro de 2020.

Wilton dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ao primeiro dia de dois mil e vinte e um (01/01/2021), as oito (08) horas, na sede do Poder Legislativo de Suzanápolis, no plenário da Câmara Municipal, sito à Avenida 1º de Maio nº 321- Centro- Suzanápolis-SP , para fins de posse dos membros do Poder Executivo eleitos para o mandato correspondente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, sob a presidência da vereadora mais votada, Senhora Sara da Silva Lisboa Dias, foi instalada a Sessão Solene para Posse do Prefeito e Vice Prefeito.

Cumpridas as formalidades legais, preliminarmente o mestre de cerimônia informou que os eleitos apresentaram os documentos exigidos pela legislação em vigor; a saber, cópias dos documentos pessoais, declaração de bens e diploma expedido pelo MM. Juiz Eleitoral que outorga o direito a posse.

Foi procedido o juramento pelos eleitos e proclamados empossados como Prefeito Municipal de Suzanápolis, para o quatriênio 2021 a 2024, o Senhor **JOSÉ LUIZ GAVA** e como Vice-Prefeito o senhor **GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA.**

O presente Termo de Posse foi digitado em 4 (quatro) vias e depois de assinadas, uma via ficará arquivada na Secretaria da Câmara Municipal, uma na Secretaria da Prefeitura, uma será entregue ao prefeito empossado e outra ao vice-prefeito.

Suzanápolis – SP, 01 de janeiro de 2021.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
Presidente da Solenidade

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

Ao primeiro dia de dois mil e vinte e um (01/01/2021), as oito (08) horas, na sede do Poder Legislativo de Suzanápolis, no plenário da Câmara Municipal, sito à Avenida 1º de Maio nº 321- centro- Suzanápolis –SP, para fins de posse dos vereadores eleitos para o mandato correspondente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, sob a presidência da vereadora mais votada, Senhora Sara da Silva Lisboa Dias, foi instalada a Sessão Solene para Posse. Cumpridas as formalidades legais, preliminarmente o mestre de cerimônia informou que os eleitos apresentaram os documentos exigidos pela legislação em vigor; a saber, cópias dos documentos pessoais, declaração de bens e diploma expedido pelo MM. Juiz Eleitoral que outorga o direito a posse. Foi procedido o juramento pelos eleitos e proclamados empossados os vereadores, CÉSAR PORTO DIAS, CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS, JOSÉ NOVAES SANTOS, LEONARDO VICENTE DE CARVALHO, MELQUIADES DA SILVA, PAULO CÉSAR FERREIRA, SARA DA SILVA LISBOA DIAS.

O Termo de Posse, depois de assinado ficará arquivado na Secretaria da Câmara Municipal.

Suzanápolis – SP, 01 de janeiro de 2021.

Sara da Silva Lisboa Dias
Presidente da Solenidade

Marcelo Lima Rodrigues
Procurador Jurídico

César Porto Dias

Leonardo Vicente de Carvalho

Clodoaldo Pereira de Assis

Melquíades da Silva

José Novaes Santos

Paulo César Ferreira

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

TERMO DE POSSE
MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 001/2021
EXERCÍCIO 2021-2022

Às 08h00 do dia 01 de Janeiro de 2021, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Suzanápolis, onde se achavam reunidos os membros da Mesa Diretora, devidamente eleitos na Sessão Solene realizada no dia 01 de Janeiro de 2021, a saber;

1) Presidente: Sara da Silva Lisboa Dias
RG : 41.213.359-3
CPF : 223.213.358-31

2) Vice-Presidente : José Novaes Santos
RG: 11.076.410
CPF: 018.548.468-92

3) 1º Secretário: Paulo César Ferreira
RG: 19.540924-3
CPF: 122.160.128-82

4) 2º Secretário: Clodoaldo Pereira de Assis
RG : 24.264.558-6
CPF : 067.486.958-30

Cumprida as formalidades de praxe, o Senhor Presidente, observando as disposições constantes na Lei Orgânica do Município, procedeu a leitura do termo de compromisso e prometeu cumprir as normas Constitucionais, a Lei Orgânica e a Leis em gerais.

A Mesa Diretora se auto empossou e para constar foi lavrado o presente termo que segue assinado por todos.

Eu, Marcelo Lima Rodrigues, Procurador Jurídico_____, que tudo assisti, digitei e conferi, firmo sob as penas da Lei.

Câmara Municipal de Suzanápolis-SP.
Ao 01 dia do mês de Janeiro de 2021.

Sara da Silva Lisboa Dias
Presidente

José Novaes Santos
Vice-Presidente

Paulo César Ferreira
1º Secretário

Clodoaldo Pereira de Assis
2º Secretário

* Eu (Leila Mirian Marqui, Assistente Legislativo, _____) certifico e dou fé que publiquei no mural edilício na data supra, as quais fora remetida a publicação em jornal.

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

TESOURO

CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
1 CAMARA MUNICIPAL DE SUZ 01													
00 Recursos Ordinarios 110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	765.200,00	63.766,67	127.533,34	191.300,01	255.066,68	318.833,35	382.600,02	446.366,69	510.133,36	573.900,03	637.666,70	701.433,37	765.200,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	191.700,00	15.975,00	31.950,00	47.925,00	63.900,00	79.875,00	95.850,00	111.825,00	127.800,00	143.775,00	159.750,00	175.725,00	191.700,00
4 4 INVESTIMENTOS	3.100,00	258,33	516,66	774,99	1.033,32	1.291,65	1.549,98	1.808,31	2.066,64	2.324,97	2.583,30	2.841,63	3.100,00
00													
00 Recursos Ordinarios 00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	960.000,00	80.000,00	160.000,00	240.000,00	320.000,00	400.000,00	480.000,00	560.000,00	640.000,00	720.000,00	800.000,00	880.000,00	960.000,00